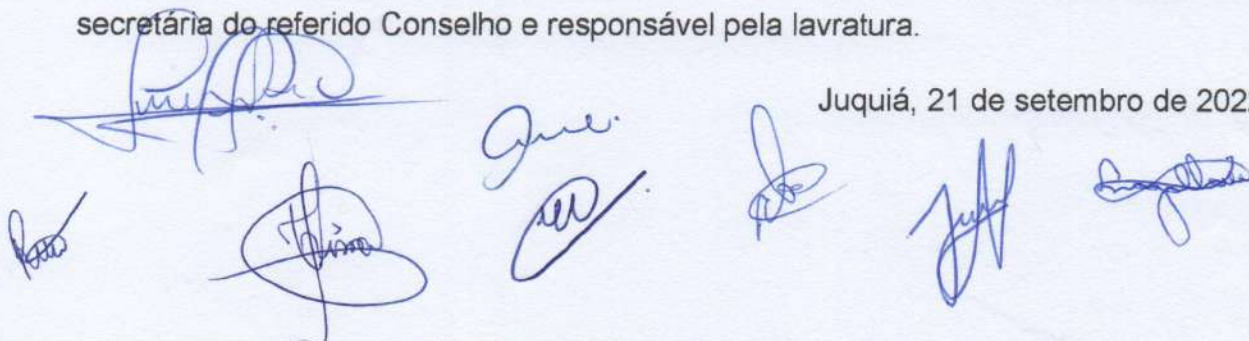


Ata nº 06/2022. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das 9h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Mohamad Said Hedjaze, nº 42, Bairro Floresta, os membros do CACS/FUNDEB, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal 965/2021 de 26 de março de 2021, que regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Atendendo ao edital de convocação, estiveram presentes na reunião as senhoras Luciana Magalhães, Elaine França Gonçalves, Maria Cléia de Souza, Joelma de Lima Rodrigues Vieira, Renata Motta Silva Lima de Souza, Margareth Rolim de Camargo e Senhor Silvano Pereira da Silva, presidente do referido Conselho. Dando início a ordem do dia, o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes e solicitou da senhora Joelma um parecer sobre como foi resolvido a questão das condicionalidades para o recebimento da complementação VAAR no ano de 2023. A senhora Joelma respondeu que foi publicado no dia nove de setembro do corrente ano, um decreto que dispõe sobre as regras para provimento dos cargos de diretor de escola, vice-diretor e coordenador pedagógico na rede municipal de ensino. Disse que com esse decreto foi possível atender a condicionalidade um, sendo que as demais condicionalidades estão regulares tornando o município habilitado a receber tal complementação. Com relação ao provimento do cargo de gestor, Silvano sugeriu que no ato de inscrição para atribuição de aulas, os professores pudessem manifestar o interesse no cargo de gestor, assim como é feito com projetos. Sugeriu também a divulgação da lista de classificação contendo a informação dos professores que manifestaram interesse. Na sequência a senhora Joelma apresentou o documento mencionado para apreciação do Conselho. Após análise foi percebido necessidade de publicação de errata, visto que inciso I do artigo segundo não contempla todos os servidores do magistério e o parágrafo único do inciso III não contempla a alínea c do mesmo inciso. Dando seguimento o Presidente comunicou que a prestação de contas a ser analisada é concernente ao mês de julho. As contas apresentadas foram analisadas cuidadosamente e aprovadas pelos conselheiros presentes. Não havendo mais nada a tratar, determinou o senhor Presidente o encerramento da presente Ata, que após lida e achada conforme, será por todos devidamente assinada, inclusive por mim, Joelma de Lima Rodrigues Vieira, secretária do referido Conselho e responsável pela lavratura.

Juquiá, 21 de setembro de 2022.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Luciana Magalhães'. Below it, there is a smaller signature. To the right of these, there is a signature that looks like 'Elaine França'. Further right, there is a signature that appears to be 'Maria Cléia de Souza'. Next to it is a signature that looks like 'Joelma de Lima Rodrigues Vieira'. To the right of that is a signature that appears to be 'Renata Motta Silva Lima de Souza'. Finally, on the far right, there is a signature that appears to be 'Margareth Rolim de Camargo'. There is also a signature that appears to be 'Silvano Pereira da Silva' near the date.